



PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE BENEFICIÁRIO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) DA CAPES

Faço saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de beneficiário de **BOLSA** no âmbito do **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)** da **CAPES**, observado o disposto no Edital CAPES n. 17/2025, de 21 de agosto de 2025.

1. DO NÚMERO DE VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. No presente edital serão selecionados 2 (dois) candidatos, cujas bolsas estarão condicionadas a disponibilidade da CAPES e da PROPPG, sendo destinada 1 (uma) bolsa à primeira chamada e 1 (uma) bolsa à segunda chamada, do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), podendo ser classificados candidatos como excedentes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estão abertas a candidatos que cumpram integralmente as seguintes exigências em consonância com o Edital CAPES n. 17/2025, disponível no site do [Programa de Pós-graduação](#), cujas regras integram este edital.

- I. Estar regularmente matriculado em curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC Minas;
- II. Comprovação de qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;
- III. Possuir nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES n. 17/2025, disponível no site do Programa de Pós-graduação, ou declaração de



reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital CAPES n. 17/2025;

- IV. Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- V. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- VI. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- VII. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VIII. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- IX. Ter o identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- X. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas ou a realização de atividade remunerada, conforme Anexo VI do Edital CAPES n. 17/2025. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou o cancelamento do benefício ou do vínculo pré-existente;
- XI. Não ter sido contemplado com bolsa de doutorado sanduíche no exterior no Programa de Pós-graduação ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XII. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

1ª CHAMADA

Início da execução das atividades no exterior entre janeiro e fevereiro de 2026

Duração: mínimo 4 (quatro) meses e máximo 6 (seis) meses

Período de inscrição: 22.09.2025 a 26.09.2025, até às 17h.



2ª CHAMADA

Início da execução das atividades no exterior entre setembro e outubro de 2026

Duração: mínimo 4 (quatro) meses e máximo 9 (nove) meses

Período de inscrição: 08.12.2025 e 12.12.2025, até às 17h.

2.2. A inscrição para o Processo Seletivo Interno para beneficiário de bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) será realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC Minas, no endereço Avenida Edgar da Mata Machado, nº 1020 – Prédio 93 - Bairro Dom Cabral - Belo Horizonte - MG - CEP 30.535-000.

2.2. Documentação exigida para a inscrição:

I. Cópia atualizada do currículo na plataforma Lattes;

II. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, conforme Anexo II do Edital CAPES n. 17/2025, disponível no site do [Programa de Pós-graduação](#);

III. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo III do Edital CAPES n. 17/2025, disponível no site do [Programa de Pós-graduação](#);

IV. Comprovante de nível de proficiência na língua estrangeira conforme exigido no Anexo IV do Edital CAPES n. 17/2025, disponível no site do [Programa de Pós-graduação](#), no caso de o candidato não obter as declarações a que se referem os itens II e III;

III. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior.

IV. Carta de aceite definitivo do coorientador no exterior, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição que for receber o bolsista, aprovando o plano de pesquisa, com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período de permanência no exterior;

V. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a



necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

VI. Cópia do currículo do professor coorientador no exterior, que deve possuir no mínimo o título de doutor e ter produção científica e/ou tecnológica compatível.

2.3. Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição no processo seletivo.

2.4. As inscrições estarão sujeitas a deferimento, devendo a relação dos pedidos deferidos ser divulgada até o **dia 29 de setembro de 2025 (primeira chamada)** e até o **dia 15 de dezembro de 2025 (segunda chamada)**, no [site](#) do Programa de Pós-graduação em Direito.

Parágrafo único – São motivos para o indeferimento de inscrição a falta de qualquer documento exigido para a inscrição e o não atendimento a qualquer item do presente Edital e demais exigências constantes do Edital CAPES n. 17/2025, disponível no site do [Programa de Pós-graduação](#).

3. DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

3.1. A bolsa concedida no âmbito do PPGD consiste em auxílio na manutenção do bolsista por meio do pagamento de mensalidade, auxílio deslocamento, auxílio instalação, auxílio seguro-saúde e adicional localidade, quando for o caso, conforme item 1.5.1. do Edital CAPES n. 17/2025, disponível no site do [Programa de Pós-graduação](#).

3.2. O período de duração da bolsa, no caso da primeira chamada, será de, no mínimo, 4 (quatro) e no máximo de 6 (seis) meses e, na segunda chamada, será de, no mínimo, 4 (quatro) meses e no máximo de 9 (nove) meses, conforme item 1.4.1 do Edital CAPES n. 17/2025.

3.3. O beneficiário da bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)/CAPES se obriga a:

- I. Cumprir todas as determinações regimentais do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas e demais ordenamentos da PUC Minas;
- II. Dedicar-se integralmente às atividades do doutorado sanduíche;
- III. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PDSE, salvo se motivada por caso fortuito, força maior,



circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, com a avaliação das situações ficando condicionada à análise e deliberação pela diretoria executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O julgamento dos pedidos, com base no mérito acadêmico, e a decisão final sobre o processo seletivo interno para a concessão da bolsa são atribuições exclusivas do Comitê de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Direito.

4.2. O processo seletivo constará de 3 (três) etapas, sendo a primeira eliminatória e as demais classificatórias, sendo atribuída, nas duas últimas, a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, em cada. As etapas são as seguintes:

- I. Análise dos documentos elencados no item 2.2;
 - II. Análise do Currículo Lattes;
 - III. Análise do plano de pesquisa, considerada a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade, observado o cronograma previsto;
- Parágrafo único – Estará eliminado do processo o candidato que não alcançar no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação máxima total (100 pontos), somados os resultados das etapas II e III.

4.3. O currículo do candidato e o plano de pesquisa serão avaliados, respectivamente, em conformidade com os itens dos Quadros I e II, anexos ao presente Edital.

4.4. Os candidatos serão classificados pela pontuação obtida na soma das duas etapas classificatórias do processo de seleção.

4.5. Em caso de empate, observar-se-á a seguinte ordem de precedência:

- I. Pontuação obtida na análise do plano de pesquisa.
- II. Candidato com maior tempo de atividade no Programa.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção, devidamente chancelado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, será divulgado na Secretaria do Programa e no site do



Programa de Pós-graduação em Direito:

PRIMEIRA CHAMADA: até o dia 30 de setembro de 2025.

SEGUNDA CHAMADA: até o dia 16 de dezembro de 2025.

5.2. Do resultado caberá recurso ao Colegiado do Programa, que deverá ser protocolado junto à secretaria:

PRIMEIRA CHAMADA: até às 17 horas do dia 01 de outubro de 2025.

SEGUNDA CHAMADA: até às 17 horas do dia 17 de dezembro de 2025.

5.3. **Serão divulgados os resultados definitivos do processo seletivo nos dias 02 de outubro de 2025 (primeira chamada) e 18 de dezembro de 2025 (segunda chamada),** após julgamento dos recursos, cabendo aos candidatos aprovados se inscreverem no sistema da CAPES, nos termos dos itens 1.3 e 9.3 do Edital CAPES n. 17/2025, disponível no site do Programa de Pós-graduação no seguinte período:

PRIMEIRA CHAMADA: de 2 de outubro de 2025 a 7 de outubro de 2025.

SEGUNDA CHAMADA: de 4 de fevereiro a 4 de março de 2026.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, e dos instrumentos legais a que faz referência, que o candidato declara conhecer na sua íntegra, e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

6.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade.

6.3. A concessão da bolsa dependerá de confirmação de alocação do benefício por parte da CAPES.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Bolsas e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito.

6.5. Cópias do Edital CAPES n. 17/2025 e dos seus Anexos I, II, III, IV, V e VI, e da Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, estarão disponíveis para consulta no site do Programa de Pós-graduação em Direito.



Programa de
Pós-graduação em
DIREITO



PUC Minas

Para conhecimento de todos, o presente Edital será tornado público na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito e no site do Programa.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Cláudio Roberto Cintra Bezerra Brandão
CPF: ***.237.004-**
Data: 16/09/2025 09:31:38 -03:00



Claudio Roberto Cintra Bezerra Brandão
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: U7TNK-F9GBR-22LFM-WXJCQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Cláudio Roberto Cintra Bezerra Brandão (CPF ***.237.004-**) em 16/09/2025 09:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.40.100.241	Não disponível
Autenticação	cla*****@pucminas.br
Email verificado	
aVdVLRP2IjgkCQaUTO5wI45PAz7KptRg7E1mfkQ3gbQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.pucminas.br/validate/U7TNK-F9GBR-22LFM-WXJCQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.pucminas.br/validate>